PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Lei nº 41 de 23 de Novembro de 1.949 -

Artigo 1º) - De acordo com o artigo nº 110 § 1º e 2º da LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS, fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a demarcar o Perimetro Urbano do distrito de ALDEIA DE BARUERI.

Artigo 2º) - A linha divisória será a seguinte:-

Começa á margem direita do rio Tietê, do Porto atual, da balsa que sérve o distrito e Háras Tamboré, seguindo pelo caminho que sae ao lado esquerdo, até alcançar o corrego Piquiri-Mirim ou Aldeia Mirim, descendo pelo mesmo até alcançar a margem direita do rio Tietê, onde sóbe até encontrar de novo o ponto inicial.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de Novembro de 1.949.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 24 de Novembro de 1.949.

O Secretario

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Lei nº 41 de 23 de Novembro de 1.949 -

Artigo 1º) - De acordo com o artigo nº 110 § 1º e 2º da LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS, fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a demarcar o Perimetro Urbano do distrito de ALDEIA DE BARUERI.

Artigo 2º) - A linha divisória será a seguinte:-

Começa á margem direita do rio Tietê, do Porto atual, da balsa que sérve o distrito e Háras Tamboré, seguindo pelo caminho que sae ao lado esquerdo, até alcançar o corrego Piquiri-Mirim ou Aldeia Mirim, descendo pelo mesmo até alcançar a margem direita do rio Tietê, onde sóbe até encontrar de novo o ponto inicial.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de Novembro de 1.949.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 24 de Novembro de 1.949.

O Secretario